



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.945, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a capacitação de profissionais para promover a inclusão com necessidades.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.086	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	-	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$				1.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.041	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	126	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$				1.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal